



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

23113.025310/2022-49 (DFI); 23113.025309/2022-76 (DFI); 23113.025308/2022-06 (DFI); 23113.025307/2022-33 (DFI); e 23113.025312/2022-92 (DFI)]; **Item 13** – O que ocorrer. Aprovada a pauta, iniciou-se a reunião colocando-se em discussão o primeiro item. **1 – Posse dos representantes discentes do Conselho do CCET no anuênio 2022-2023** – O Prof. Roberto Souza, Presidente da Sessão, deu posse e boas-vindas aos novos representantes dos discentes, a saber: Arthur Gil de Oliveira Araujo (titular), Kely Cassiano Murta (suplente), Ana Vitória Vieira Paes Barreto (titular) e Larissa Mirella São Pedro Santos (suplente), com mandato vigente de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023. Após isso, iniciou-se o segundo ponto da pauta. **2 – Informes da Direção de Centro** – O Professor Roberto solicitou que os Departamentos prestem atenção aos prazos dos processos que envolvam professores efetivos, substitutos ou voluntários, pois tudo deve ser homologado até dois de julho, de acordo com a legislação. **3 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2022** – O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho do CCET, realizada no dia 25 de maio. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **4 – Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Gerson Cortês Duarte Filho (DFI) [Processo Eletrônico nº 23113.024471/2022-04. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues, fez a leitura de sua decisão ad referendum, como segue: “Processo Eletrônico nº: 23113.024471/2022-04. Nome(s) do Interessado(s): GERSON CORTES DUARTE FILHO. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO – DOCENTE. I) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [pág. 01-02]; 2. Declaração de adimplência [pág. 03]; 3. Declaração de perda de gratificações e adicionais [pág. 04]; 4. Anuência da chefia [pág. 05]; 5. Extrato de ata [pág. 06]; 6. Carta convite [pág. 07]; 7. Ficha funcional [pág. 08-09]; 8. Currículo SIGEPE [pág. 10]; 9. PDP da unidade [pág. 11-12]; 10. Declaração CPSPAD [pág. 14]. II) ANÁLISE DO PEDIDO: O Processo Eletrônico nº 23113.024471/2022-04 refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Gerson Cortês Duarte Filho, do Departamento de Física (DFI), no período de 15/08/2022 a 13/11/2022, para colaboração em termodinâmica da informação e informação quântica no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), na cidade de Santo André, São Paulo, Brasil. A presente solicitação foi apreciada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física em reunião realizada em 31 de maio de 2022, conforme extrato de ata anexo [pág. 06]. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. III) PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Física; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando que a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação foi devidamente identificada; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Gerson Cortês Duarte Filho, do Departamento de Física (DFI), ad referendum ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a leitura, a decisão ad referendum foi posta em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, a decisão ad referendum favorável ao afastamento para Licença Capacitação do professor Gerson Cortês Duarte Filho, do

Diego

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Departamento de Física (DFI) foi homologada por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **5 - Apreciação e deliberação acerca do relatório final de atividades de Pós-Doutorado da Profa. Debora Lopes da Silva (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.014816/2020-56. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]**

- O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.014816/2020-56. Nome(s) do Interessado(s): DEBORA LOPES DA SILVA. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO - DOCENTE. 1 - PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. O Processo Eletrônico nº 23113.014816/2020-56 possui 79 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2 - ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento da professora Debora Lopes da Silva, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, para realização de curso de Pós-Doutorado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria no 518, de 13 de julho de 2020, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento da requerente [pág. 60]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução no 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do relatório final de atividades da docente no curso de pós-graduação supracitado [págs. 75-78]. O relatório apresenta que, no período correspondente, as atividades seguiram como planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Matemática e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do relatório final de atividades de Pós-Doutorado da professora Debora Lopes da Silva, do Departamento de Matemática. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do relatório final de atividades de Pós-Doutorado da professora Debora Lopes da Silva, do Departamento de Matemática, foi aprovado por unanimidade. Iniciou-se o próximo item. **6 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas do ano de 2021 da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ) [Processo Eletrônico nº 23113.022300/2022-33. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.022300/2022-33. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA. Tipo de Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico no 23113.022300/2022-33 possui 849 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2. ANÁLISE E PARECER: O processo refere-se à prestação de contas do ano de 2021 da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ JR.), conforme previsto na §1o, Art. 37, da Resolução no 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Júnior o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa da empresa, em 2020, tiveram um total de R\$ 26.307,69, enquanto que a saída de caixa obteve um total de R\$ 24.748,35, obtendo-se um saldo na gestão 2021 de 1.559,34. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2021; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Química aprovou por unanimidade a prestação de contas em tela. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ JR.) referente ao ano de 2021. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação FAVORÁVEL à

Diego

Roberto

3/9

CRUZINHO

Archele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ JR.) referente ao ano de 2021, foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao próximo item. **7 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Matemática (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.046290/2021-72. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: “Processo Eletrônico nº: 23113.046290/2021-72. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA. Tipo do Processo: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA – DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Planilha de Solicitação [pág. 01-02]; 2. Extrato de ata [pág. 03-04]; 3. Resultado da remoção intercampi [pág. 09]; 4. Manifestação da Direção de Centro [pág. 11]; 5. Planilha de Solicitação [pág. 17-18]; 6. Declaração de abertura de concurso [pág. 19]; 7. Resolução nº 6/2019/CONSU [pág. 29-52]; 8. Edital nº 1/2022 [pág. 53-89]; 9. Diário Oficial da União [pág. 93-107]; 10. Relação de inscritos [pág. 126-129]; 11. Calendário de provas [pág. 131-134]; 12. Documentação de avaliação [pág. 144-159]; 13. Relatório Final [pág. 160-161]; e 14. Extrato de ata [pág. 162-164]. 2) RELATO: O Processo Eletrônico nº 23113.046290/2021-72 refere-se à realização de Concurso Público para contratação de dois Professores Efetivos do Departamento de Matemática, a partir da distribuição de vagas de docente na Instituição, conforme Portaria nº 1250/2021/GR, de 19 de outubro de 2021. As duas vagas foram disponibilizadas, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital nº 06/2021/PROGEP) na Matéria de Ensino Matemática Pura, Matemática Aplicada e Cálculo, tendo o candidato Samuel da Cruz Canevari aprovado com 66,7 (sessenta e seis vírgula sete) pontos [pág. 9]. Em seguida, a vaga restante foi disponibilizada para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS [págs. 53-89] para candidatos com titulação de Doutorado em Matemática; na Matéria de Ensino Matemática Pura, Matemática Aplicada e Cálculo. O concurso obteve 42 (quarenta e dois) candidatos inscritos, dos quais 7 (sete) compareceram à prova escrita. Desses, 3 (três) candidatos foram aprovados na primeira fase e 4 (quatro) candidatos não atingiram a pontuação mínima necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, os candidatos seguiram as etapas até o final do processo, tendo o resultado final do concurso 3 (três) candidatos aprovados. Todos os procedimentos da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente (Resolução nº 6/2019/CONSU), conforme formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Disson Soares dos Prazeres (UFS), Dr. Carlo Pietro Sousa da Silva (UFS) e Dr. Rondinelle Marcolino Batista (UFPI), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação final: [1º] Cayo Rodrigo Felizardo Dória, com 79,61 (setenta e nove vírgula sessenta e um) pontos; [2º] Jonison Lucas dos Santos Carvalho, com 69,40 (sessenta e nove vírgula quarenta) pontos; e [3º] Franciele Conrado dos Santos, com 55,08 (cinquenta e cinco vírgula zero oito) pontos. O Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Matemática e aprovado por unanimidade, sendo definida a lista de classificação final com os seguintes candidatos: [1º] Cayo Rodrigo Felizardo Dória; [2º] Jonison Lucas dos Santos Carvalho; e [3º] Franciele Conrado dos Santos. 3) PARECER: Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; e Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Matemática com candidatos classificados. Somos de parecer FAVORÁVEL ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Matemática, objeto do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. O Prof. Fábio dos Santos esclareceu que, por orientação da PROGEP, o Conselho do Departamento de Matemática, em sua 4ª reunião ordinária de 2022, realizada em 25 de maio de 2022, aprovou, além do relatório final do Concurso Público, o preenchimento da vaga proveniente da redistribuição da professora Lúcia de Fátima de Medeiros Brandão Dias (código de vaga nº 894973) com candidato excedente deste certame. Não havendo quem mais quisesse discutir, o Prof. Roberto Souza destacou então que entrariam em votação a aprovação do relatório final e a aprovação do aproveitamento de candidato excedente para preenchimento da vaga proveniente da

Direp
4/9
CRV
4/9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

redistribuição da professora Lúcia de Fátima de Medeiros Brandão. Em votação, o parecer, favorável ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Matemática, e o aproveitamento de candidato excedente em vaga ociosa foram aprovados por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item seguinte da pauta. **8 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Geologia (DGEOL) [Processo Eletrônico nº 23113.046941/2021-52. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.046941/2021-52. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA. Tipo do Processo: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Extrato de ata [pág. 05]; 2. Resultado da remoção intercampi [pág. 07]; 3. Declaração de abertura de concurso [pág. 08]; 4. Planilha de solicitação [pág. 09]; 5. Manifestação da Direção de Centro [pág. 11]; 6. Resolução nº 6/2019/CONSU [pág. 23-46]; 7. Edital nº 1/2022 [pág. 47-83]; 8. Diário Oficial da União [pág. 87-101]; 9. Relação de inscritos [pág. 120]; 10. Calendário de provas [pág. 127-129]; 11. Documentação de avaliação [pág. 140-220]; 12. Relatório Final [pág. 221-222]; e 13. Extrato de ata [pág. 223-224]. 2) RELATO: O Processo Eletrônico nº 23113.046941/2021-52 refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do Departamento de Geologia, a partir da distribuição de vagas de docente na Instituição, conforme Portaria nº 1250/2021/GR, de 19 de outubro de 2021. A vaga foi disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital nº 06/2021/PROGEP) na Matéria de Ensino Hidrogeologia, não havendo candidatos inscritos [pág. 7]. Em seguida, a vaga foi disponibilizada para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS [págs. 53-89] para candidatos com titulação Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geologia, Geofísica ou Geociências; na Matéria de Ensino Hidrogeologia. O concurso obteve 11 (onze) candidatos inscritos, dos quais 5 (cinco) compareceram à prova escrita. Desses, 3 (três) candidatos foram aprovados na primeira fase e 2 (dois) candidatos não atingiram a pontuação mínima necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, os candidatos seguiram as etapas até o final do processo, tendo o resultado final do concurso 3 (três) candidatos aprovados. Todos os procedimentos da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente (Resolução nº 6/2019/CONSU), conforme formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dra. Adriane Machado (UFS), Dr. Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas (UFS) e Dr. Luiz Rogério Bastos Leal (UFBA), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação final: [1º] Roger Dias Gonçalves, com 81,23 (oitenta e um vírgula vinte e três) pontos; [2º] Alanny Christiny Costa de Melo, com 72,23 (setenta e dois vírgula vinte e três) pontos; e [3º] Liliane Ibrahim, com 67,92 (sessenta e sete vírgula noventa e dois) pontos. O Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Geologia e aprovado por unanimidade, sendo definida a lista de classificação final com os seguintes candidatos: [1º] Roger Dias Gonçalves; [2º] Alanny Christiny Costa de Melo; e [3º] Liliane Ibrahim. 3) PARECER: Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; e Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Geologia com candidatos classificados. Somos de parecer FAVORÁVEL ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Geologia, objeto do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Geologia, foi aprovado por unanimidade. Iniciou-se o próximo item. **9 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Geologia (DGEOL) [Processo Eletrônico nº 23113.046913/2021-32. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.046913/2021-32. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA. Tipo do Processo: CONCURSO PÚBLICO PARA

Direp

5/9

CR Vasconcelos

Tauichelon

5/9

CR Vasconcelos

Tauichelon

5/9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

CONTRATAÇÃO EFETIVA – DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Extrato de ata [pág. 05]; 2. Resultado da remoção intercampi [pág. 07]; 3. Declaração de abertura de concurso [pág. 08]; 4. Planilha de solicitação [pág. 09]; 5. Manifestação da Direção de Centro [pág. 11]; 6. Resolução nº 6/2019/CONSU [pág. 23-46]; 7. Edital nº 1/2022 [pág. 47-83]; 8. Diário Oficial da União [pág. 87-101]; 9. Relação de inscritos [pág. 120-122]; 10. Calendário de provas [pág. 130-133]; 11. Extrato de ata [pág. 134-135]; 12. Documentação de avaliação [pág. 136-229]; e 13. Relatório Final [pág. 230-231]. 2) RELATO: O Processo Eletrônico nº 23113.046913/2021-32 refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do Departamento de Geologia, a partir da distribuição de vagas de docente na Instituição, conforme Portaria nº 1250/2021/GR, de 19 de outubro de 2021. A vaga foi disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital nº 06/2021/PROGEP) na Matéria de Ensino Sistema Terra, não havendo candidatos inscritos [pág. 7]. Em seguida, a vaga foi disponibilizada para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS [págs. 53-89] para candidatos com titulação Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geologia ou Geociências; na Matéria de Ensino Sistema Terra. O concurso obteve 33 (trinta e três) candidatos inscritos, dos quais 6 (seis) compareceram à prova escrita. Desses, 5 (cinco) candidatos foram aprovados na primeira fase e 1 (um) candidato não atingiu a pontuação mínima necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, 4 (quatro) candidatos seguiram as etapas até o final do processo e 1 (um) candidato foi eliminado por não atingir a pontuação mínima na avaliação do projeto de pesquisa, tendo o resultado final do concurso 4 (quatro) candidatos aprovados. Todos os procedimentos da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente (Resolução nº 6/2019/CONSU), conforme formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dra. Edilma de Jesus Andrade (UFS), Dr. Guilherme dos Santos Teles (UFCG) e Dra. Delia Del Pilar Montecinos de Almeida (UNIPAMPA), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação final: [1º] Luiz Henrique Passos, com 80,65 (oitenta vírgula sessenta e cinco) pontos; [2º] Jailson Júnior Alves Santos, com 75,63 (setenta e cinco vírgula sessenta e três) pontos; [3º] Carlos Santana Sousa, com 73,21 (setenta e três vírgula vinte e um) pontos; e [4º] Hiakan Santos Soares, com 72,62 (setenta e dois vírgula sessenta e dois) pontos. O Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Geologia e aprovado por unanimidade, sendo definida a lista de classificação final com os seguintes candidatos: [1º] Luiz Henrique Passos; [2º] Jailson Júnior Alves Santos; [3º] Carlos Santana Sousa; e [4º] Hiakan Santos Soares. 3) PARECER: Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; e Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Geologia com candidatos classificados. Somos de parecer FAVORÁVEL ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Geologia, objeto do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Geologia, foi aprovado por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte. **10 - Apreciação e deliberação acerca da retificação do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO) [Processo Eletrônico nº 23113.046890/2021-71. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.046890/2021-71. Nome(s) do Interessado(s): JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA NETO. Tipo do Processo: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA – DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Extrato de ata [pág. 01-04]; 2. Solicitação [pág. 05-06]; 3. Declaração de abertura de concurso [pág. 07]; 4. Manifestação da Direção de Centro [pág. 08]; 5. Resultado da remoção intercampi [pág. 17]; 6. Diário Oficial da União [pág. 18-28]; 7. Resolução [pág. 29-52]; 8. Edital nº 1/2022 [pág. 53-89]; 9. Diário Oficial da União [pág. 93-107]; 10. Relação de inscritos [pág. 126]; 11. Calendário de provas [pág. 128-130]; 12. Documentação de avaliação [pág. 588-690]; 13. Relatório**

Diego

Al

Yuri (Bdruya)

6/9

CRV...
Tricheba

JSL

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Final [pág. 691-693]; 14. Ata do Conselho do NUPETRO [pág. 694-695]; 15. Parecer do CCET [pág. 696-698]; 16. Ata do Conselho de Centro [pág. 699-701]; 17. Quadro de notas retificado [pág. 709]; e 18. Ata do Conselho do NUPETRO [pág. 710-713]. 2) RELATO: O Processo Eletrônico nº 23113.046890/2021-71 refere-se à realização de Concurso Público para Contratação de Professor Efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo, a partir da distribuição de vagas de docente na Instituição, conforme Portaria nº 1250/2021/GR. Em primeira análise, o presente processo seguiu os trâmites ordinários, tendo sido o resultado final da seleção apreciado e homologado pelo Conselho do NUPETRO, em reunião realizada em 18 de maio de 2022, e pelo Conselho de Centro, em reunião do dia 25 de maio de 2022. Após apreciação dos órgãos colegiados do Núcleo de Graduação e do Centro, o processo foi encaminhado à DIRESP, que identificou "que houve equívoco na transcrição da média ponderada da prova escrita do candidato RHAUL PHILLYPI DA SILVA para o resultado final, devendo ser 223,00 e não 159,00 alterando, conseqüentemente, a nota final", solicitando análise e retificação [pág. 703]. Diante do exposto, a banca examinadora, composta pelos professores Dr. João Paulo Lobo dos Santos (UFS), Dr. Flávio Gustavo Ribeiro de Freitas (UFS) e Dr. Flávio Medeiros Júnior (UFRN), efetuou a retificação da pontuação, ficando a seleção com a seguinte classificação: [1º] Rhaul Phillypi da Silva, com 65,25 (sessenta e cinco vírgula vinte e cinco) pontos. O Relatório Final com a retificação da nota apresentado pela Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo e aprovado por unanimidade, sendo definida a lista de classificação final com o seguinte candidato: [1º] Rhaul Phillypi da Silva. 3) PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; e Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo com candidato classificado. Somos de parecer FAVORÁVEL ao Relatório Final retificado do Concurso Público para Professor Efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo, objeto do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao Relatório Final retificado do Concurso Público para Professor Efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo item. **11 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos anos de 2019 e 2020 da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ) [Processo Eletrônico nº 23113.037935/2021-35. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Rodrigues, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico no: 23113.037935/2021-35. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA | ROGERIO LUZ PAGANO. Tipo de Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico no 23113.037935/2021-35 possui 269 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2. ANÁLISE E PARECER: O processo refere-se à prestação de contas dos anos de 2019 e 2020 da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ JR.), conforme previsto na §1o, Art. 37, da Resolução no 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Júnior o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa da empresa, em 2019, tiveram um total de R\$ 16.993,28, enquanto que a saída de caixa obteve um total de R\$ 11.126,98, obtendo-se um saldo de R\$ 5.866,30 no ano de 2019. Já em 2020, as entradas de caixa da empresa tiveram um total de R\$ 16.818,79, enquanto que a saída de caixa obteve um total de R\$ 12.703,95, obtendo-se um saldo de R\$ 4.114,84 em 2020. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2019 Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2020; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Química aprovou por unanimidade a prestação de contas em tela. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de

Direp

7/9

CRV

Michel

7/9

CRV

Michel

7/9

CRV

Michel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

contas da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ JR.) referente aos anos de 2019 e 2020. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior do Departamento de Engenharia Química (STARTEQ JR.) referente aos anos de 2019 e 2020, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **12 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.025311/2022-22 (DFI); 23113.025310/2022-49 (DFI); 23113.025309/2022-76 (DFI); 23113.025308/2022-06 (DFI); 23113.025307/2022-33 (DFI); e 23113.025312/2022-92 (DFI)]** - O Prof. Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor Voluntário: **a)** "Processo Eletrônico nº: 23113.025311/2022-22. Nome(s) do Interessado(s): THIAGO ROCHA ARAUJO. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Thiago Rocha Araujo no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 04 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". **b)** "Processo Eletrônico nº: 23113.025310/2022-49. Nome(s) do Interessado(s): JEFERSON MARQUES SANTOS. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Jeferson Marques Santos no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 04 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". **c)** "Processo Eletrônico nº: 23113.025309/2022-76. Nome(s) do Interessado(s): GILBERTO NASCIMENTO SANTOS FILHO. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Gilberto Nascimento Santos Filho no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 04 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". **d)** "Processo Eletrônico nº: 23113.025308/2022-06. Nome(s) do Interessado(s): FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Felipe Oliveira de Carvalho no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 04 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução

Diego

Il

Il

Yuri (Bouça)

8/9

Caros membros

Trichelin

Il

Il

Il



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". e) "Processo Eletrônico nº: 23113.025307/2022-33. Nome(s) do Interessado(s): GILVAN DE JESUS PIRÔPO. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Gilvan de Jesus Pirôpo no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 04 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". f) "Processo Eletrônico nº: 23113.025312/2022-92. Nome(s) do Interessado(s): MARCOS FAUSTINO DE SOUSA. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Marcos Faustino de Sousa no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 04 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". Registradas as notificações, passou-se ao último item da pauta. **13 - O que ocorrer - a)** O Diretor do CCET avisou que no dia 15 de julho acontecerá a confraternização junina do CCET às 15 horas no corredor do CCET. **b)** Respondendo a alguns questionamentos, o Prof. Roberto comentou que os chefes dos Departamentos podem conversar com os técnicos para que eles possam cumprir seis horas no período de recesso, desde que o serviço não seja prejudicado, e caso o chefe não queira homologar, o CCET pode homologar. O Prof. Pedro Leite sugeriu que o CCET encaminhe memorando para os Departamentos, o Prof. Roberto disse que essa sugestão será avaliada, mas lembrou que essa orientação vai constar em ata. **c)** O Prof. Roberto Rodrigues disse que na sexta passada teve uma audiência com o Reitor, junto com os chefes dos Departamentos de Matemática, Tecnologia de Alimentos, Computação e Engenharia Elétrica para discutir sobre os problemas da infraestrutura dos Departamentos do CCET, nesse encontro foi informado que os trabalhos serão iniciados por esses que estão em situação mais precária. **d)** O Prof. Fábio dos Santos fez um esclarecimento aos Departamentos e disse que está basicamente insustentável garantir a oferta em períodos ímpares por conta da defasagem de docentes no DMA e isso dificulta atender a demanda das disciplinas que são solicitadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", treze de junho de dois mil e vinte e dois.

[Handwritten signature]

Diego

Diego Romero Bespo

Walter Silva

M. Rosa

Prof. Roberto Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cliton Rodrigues de Vasconcelos

Fabiane Lacerda de Jesus

Josiane S. D. da Silva

Marcelo Augusto de Carvalho

Marcia Valeria Gaspar de Araujo